



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano XI - Edição nº 01519 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E46C89E57C1FEACD4494D041C6EB2BCD

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- ERRATA DA DISPENSA 070-2020 E ERRATA EXTRATO CONTRATO 139-2020
- DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 07, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.065,200,00 (um milhão sessenta e cinco mil e duzentos reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Corona vírus (Covid-19) e dá outras providências.
DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 08, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 180.650,00 (Cento e oitenta mil seiscentos e cinquenta reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.
- TERMOS DE APOSTILAMENTOS.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2020– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e XXVI, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 070-2020

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do seguro do veículo Fiorino, marca Fiat, modelo Camionete, nº de placa RCQ 1D12, Chassi 9BD2651JHM9158124, Ano Fab. 2020/2021, que serve como ambulância para transportar pacientes acidentados no município e fora, encaminhando para cidades circunvizinhas quando houver necessidade para socorro hospitalar.

Favorecido: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Prazo de Vigência: 01 (um) ano
Valor Total: R\$ **ONDE LÊ-SE:** 5.011,70 (cinco mil e onze reais e setenta centavos) **LEIA-SE :** 5.011,74 (cinco mil e onze reais e setenta e quatro centavos)
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 070/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 14 de Agosto de 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria- BA, 14 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139-2020

ERRATA

Processo Administrativo: 518/2020 **Contrato** 139/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratada:** **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto:** Contratação do seguro do veículo Fiorino, marca Fiat, modelo Camionete, nº de placa RCQ 1D12, Chassi 9BD2651JHM9158124, Ano Fab. 2020/2021, que serve como ambulância para transportar pacientes acidentados no município e fora, encaminhando para cidades circunvizinhas quando houver necessidade para socorro hospitalar. conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo. **Vigência:** 14/08/2020 a 14/08/2021. **Valor:** R\$ **ONDE LÊ-SE:** 5.011,70 (cinco mil e onze reais e setenta centavos) **LEIA-SE :** 5.011,74 (cinco mil e onze reais e setenta e quatro centavos) **Dotação Orçamentária:** A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Órgão 3 – Fundo Municipal de Saúde de Coração de Maria, Projeto/Atividade 20Secretaria: 20.501 - Fundo Municipal de Saúde , Unidade: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde , Ação: 2033 - Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39.00.00000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor R\$ 5.011,70, Fonte de Recurso – 02 Recursos Ordinários, conforme disposto na Lei de meios vigente. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria - BA, 25 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ Nº 13.883.996/0001-72
PREGAO PRESENCIAL: Nº 008/2020
TERMO DE APOSTILAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna público para os fins legais, a inserção da seguinte dotação orçamentária:

EMPRESA: MILLA SERVIÇOS GRAFICOS
CNPJ : sob nº 26.776.199/0001-38
CONTRATO: 086/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROJETO ATIVIDADE 2.060 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSOS – 14. VALOR R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Marcos Antonio Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria - BA, 25 de Agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ Nº 13.883.996/0001-72
DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 015/2020
TERMO DE APOSTILAMENTO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna público para os fins legais, a inserção da seguinte dotação orçamentária:

EMPRESA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ : sob nº 34.268.444/0001-24

CONTRATO: 128/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROJETO ATIVIDADE 2.060 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSOS – 14. VALOR R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seissentos reais)

Marcos Antonio Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



MENSAGEM Nº 07, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coração de Maria

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº 07 para atender as demandas da Pandemia COVID-19, conforme determina o Art. 44 da Lei 4.320/64.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 19 de Agosto de 2020.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 07, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.065,200,00 (um milhão sessenta e cinco mil e duzentos reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Corona vírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 164 de 20 de Março de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Coração de Maria em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2440 de 29 de Junho de 2020 que prorroga o prazo de reconhecimento pela Assembleia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos decorrente do Novo Coronavírus (COVID – 19) por mais 90 (noventa) dias.

Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

Considerando Nota Técnica nº 36 da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, orientando que os referidos recursos poderão ser usados na contratação e pagamento de pessoal ligado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS); salientando que o rateio dos 3 bilhões de reais para os Municípios ocorrerá de acordo com o tamanho da população e que caberá ao município a determinação de qual montante será destinado à Saúde e Assistência;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2440 de 29 de Junho de 2020 que altera o prazo de reconhecimento pela Assembleia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos por mais 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.065,200,00 (um milhão sessenta e cinco mil e duzentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	10.122.005.2060 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19	3190040000	14	790.000,00
		3190110000	14	114.000,00
		3390300000	14	86.100,00
		3390390000	14	75.100,00
TOTAL				R\$ 1.065,200,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, proveniente da Portaria nº 1.666/2020, Anexo I conforme disposto no art. 43, §1º, II da Lei nº 4.320/64. fonte (14), conforme discriminação abaixo:

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO			
Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	VALOR (R\$)
1.7.1.8.03.93.00.00.00	Transferência de recursos sus portaria 1.666 - COVID-19	14	1.065.200,00
TOTAL			1.065.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



MENSAGEM Nº 08, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coração de Maria

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº 08 para atender as demandas da Pandemia COVID-19, conforme determina o Art. 44 da Lei 4.320/64.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 25 de Agosto de 2020.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 08, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 180.650,00 (Cento e oitenta mil seiscentos e cinquenta reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 164 de 20 de Março de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Coração de Maria em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2440 de 29 de Junho de 2020 que prorroga o prazo de reconhecimento pela Assembleia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos decorrente do Novo Coronavírus (COVID – 19) por mais 90 (noventa) dias.

Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

Considerando Nota Técnica nº 36 da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, orientando que os referidos recursos poderão ser usados na contratação e pagamento de pessoal ligado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS); salientando que o rateio dos 3 bilhões de reais para os Municípios ocorrerá de acordo com o tamanho da população e que caberá ao município a determinação de qual montante será destinado à Saúde e Assistência;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 180.650,00 (cento e oitenta mil seiscentos e cinquenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA
UNIDADE: 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	10.122.005.2060 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19			
		3390300000	14	180.650,00
TOTAL				R\$ 180.650,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, proveniente da Portaria nº 1.666/2020, Anexo I conforme disposto no art. 43, §1º, II da Lei nº 4.320/64. fonte (14), conforme discriminação abaixo:

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO			
Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	VALOR (R\$)
1.7.1.8.03.93.00.00.00	Transferência de recursos sus portaria 1.666 - COVID-19	14	180.650,00
TOTAL			180.650,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal